

55081

Nº PROTOCOLO

Nº ARQUIVAMENTO



2a. JCJ-1411/82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

44.276

AUTOS DE EXECUÇÃO EM QUE SÃO:

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIAS PARAENSE-BLOCO-B

OBJETO: PRINCIPAL E CUSTAS;

Mandado: 11.11.82
Citação: 23.11.82
Penhora: 12.12.82
Embargos:
Impugnação:
Audiência:
Decisão:
Levantamento:

Avaliação:
Edital:
1ª Praça:
Edital:
2ª Praça:
Leilão:
Arrematação:
Pagamento:

DISTRIBUIÇÃO

Prazo: 20/11/82
Rubens
Prazo Embargo
6/12/82
~~Prêmio~~

JP-mg

PROCESSO Nº 1411/82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento de *Bela Vista*

PROCESSO Nº 1411/82

RECLAMANTE : CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA, (me-
Endereço: nor), assistido por seu pai MANOEL BERNARDINO DA SILVA
Trqv. WE-80 nr. 1182-Cidade Nova II.

ADVOGADO :
Endereço: *X/O*

RECLAMADO : CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA
Endereço: PARAENSE-Bloco "B"
Av. Presidente Vargas nr. 762

ADVOGADO :
Endereço:

OBJETO : Av.prévio, férias, grat.natal, FGTS sal.retido, hrs.extras, reps.remune-
rados, anotação ctps, juros e corr. monetária.

TRAMITAÇÃO
Em, 15.09.82 às 15:00
Fardos

WH. me: ~~21/18~~
21/18
22/18
17/18

[Handwritten initials and signatures]
Edinil

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de *Bela Vista*

autuo a reclamação que segue, com..... documentos.

Eu,....., Diretor de Secretaria, assino este termo.

Geraldo S. Danse
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de ... m
PROTOCOLO
 Reclamação N.º 1411/82
 Livro 15 Fls. 130
 Em, 24 de 08 de 19 82
 Encarregado *[Assinatura]*

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de agosto de 19 82 compareceu,
perante 2a. jcej de Belém

CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA, assistido por seu pai Manoel Bernardino da Silva
(reclamante)

ascensorista solteiro brasileiro
(profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente à Trav. WE-80 nr.1182 - Cidade Nova VI
(rua - número - bairro - cidade)

portador da Carteira Profissional n.º _____ Série _____ e apresentou reclamação
contra CONDOMINIO DO EDIFICIO DA ASSEMBLEIA PARAENSE-Bloco "B"
com endereço à Av. Presidente Vargas 762
(rua - número - bairro - cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE:-

ADMISSÃO: 18 / 06 / 82 SALÁRIO: 15.000,00 p/mês
OPÇÃO: _____ FORMA DE PAGAMENTO: mensal
DATA: 02 / 08 / 82 HORÁRIO DE TRABALHO: 6:00 às 14:00
durante todos os dias, inclusive aos
sábados, domingos e feriados; QUE foi dispensado a interesse do reclamado;

RECLAMA

Aviso prévio	€-	15.000,00
Férias proporc. 2/12	€-	2.500,00
Gratíf. de natal prop. 2/12	€-	2.500,00
FGTS	€-	ilíquido
Salário retido (todo o período)		19.500,00
Horas extras	€-	ilíquido
Reps. remunerados	€-	ilíquido
Anotação CTPS e J.C. Monet.	€-	ilíquido €-39.500,00 e ilíquido.

EM TEMPO:- QUE, recebeu apenas, durante todo o período trabalhado, um vale de cr\$-2.500,00; QUE o salário retido acima já foi descontado o vale.-

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 15 / 09 / 19 82, às 15:00 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim subscrito.

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Representante Legal

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
Geraldo S. Danta
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

31

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 15 de SETEMBRO de 1982 às 15:00 horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 24 de 08 de 1982

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

DESPACHO

Geraldo Soares Denton
Chefe de Secretaria

DESIGNO o dia 15 de SETEMBRO de 1982, às 15:00 horas e minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 24 de 08 de 1982

[Assinatura]
Juiz Presidente

CIENTE * *Lado. Alberto Soares Da Silva*
Manoel Benedito da Silva

[Assinatura]
Juiz do Trabalho Substituto

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário Freire

Data: 24 / 08 / 1982

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Geraldo S. Denton
Chefe de Secretaria

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 24 / 08 / 1982

[Assinatura]
Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19.....

[Assinatura]
Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

[Assinatura]
Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 25 / 8 / 1982, sob registro(s) n.º(s) 3552, 3587

Data: 1 / 9 / 1982

[Assinatura]
Funcionário

10/10 15.9.82 in ~~14/30~~ 15:00 MENOR

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA, assistido
p/ seu pai Manoel Bernardino da Silva

Reclamado Condições do Cláudio da Assembleia Local "Bloco

Data 24-08-82 B" Nº 8490/82

Objeto Aviso prévio, férias, grat. natal, 13º SL,
salário retido, honor. extras, reflexos
remuneração, quitação da CTPS, juros e corre-
ção monetária.

Espécie Verbal

..... Documentos

Distribuição à 2ª JUNTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém

Of. n.º 931/82

Em, 24.08.82

Do: Chefe da Secretaria da 2ª.jcj de Belém

Ao: Ilmo. Sr. Superintendente Regional do Iapas

Assunto: Comunicação (faz)

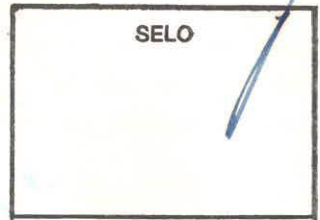
Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de Carlos Alberto Farias da Silva, contra Condomínio do Edif. da Assembléia Paraense, Processo N.º 2ª...JCJ-1411./...82, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia 15 de SETEMBRO de 1982 às 15:00 horas, que será realizada na sede desta Junta, à Tv.D.Pedro I, 750.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.

Geraldo S. Dantas
Chefe da Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2ª de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM

PARÁ Rua — Número — Apartamento — ZC

Proc. nº 2ª J CJ - Cidade

Recibe:

Recida: Estado

NOT. nº



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

AUD. -

JT - 237

Nº 1411 15.9.82 às 15:00 PROCESSO

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM

Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª J CJ - Cidade

Recibe:

Recida: Estado

NOT. nº

of. 929/82 - 15.09.82 às 15:00 h



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

AUD. -

JT - 237

Nº

PROCESSO

PROCESSO Nº 2a.JCJ-1411/82

Em, 15.09 82 às 15,00 hs-3afeira

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos quinze dias domês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, em sua sede na Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, reuniu a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente, presentes os senhores vogais João Araújo de Oliveira Santos, empregador e Paulo Roberto Galvão da Rocha, empregado, para a apreciação do processo nº 2a.JCJ-1411/82, em que CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA, menor, assistido por seu pai MANOEL BERNARDINO DA SILVA, reclama de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE -BLOCO "B", as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, salários retidos, horas extras, repousos remunerados, anotação na CTPS, juros e correção monetária, tudo no valor de Cr\$-39.500,00 e ilíquido. Aberta a audiência e apregodas as partes foi verificada a presença do reclamante pessoalmente assistido de seu pai senhor Manoel Bernardino da Silva. Presente o senhor José Marçal Souza Neto, administrador do condomínio reclamado.- AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTE BASES:- A RECLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA JUNTA, A IMPORTANCIA DE CR\$-28.000,00, em QUATRO PARCELAS DE CR\$-7.000,00 NOS DIAS 21.09.82 A SEGUNDA NO DIA 21.10.82 A TERCEIRA NO DIA 22.10.82 A SEGUNDA NO DIA 21.10.82, A TERCEIRA NO DIA 22.11.82 E A QUARTA E ÚLTIMA NO DIA 17.12.82.-O RECLAMANTE DARÁ À RECLAMADA PLENA GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS RECLAMADAS. FIC A ESTIPULADA A MULTA DE 30% SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DA RECLAMADA, AO RECLAMANTE. Custas sobre o valor do acordo na quantia de Cr\$-2.044,65, pelo reclamante. A JUNTA HOMOLOGA O ACORDO E ISENTA O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS NA FORMA DA LEI.- O ACORDO É FEITO A TÍTULO DE MERA LIBERALIDADE, SEM ASSINATURA DA CARTEIRA.//////////JED A PRESENTE AUDIÊNCIA FOI PRESIDIDA PELA DOUTORA ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Substituta.///JED

Antonia Campos Serra
Juíza do Trabalho Substituta

João Araújo de Oliveira Santos
Vogal Empregador

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Manoel Bernardino da Silva
José Marçal Souza Neto

Carlos Alberto Farias da Silva
Manoel Bernardino da Silva

JUNTADA

FLS. 4-Bilhete do distribuidor.

FLS. 5-Ofício ao IAPAS.

FLS. 6 e 7-Aviso de recebimento.

FLS. 8-Termo de audiência.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 15 / 09 / 82

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Dantas

Chefe de Secretaria

SETOR DE EXECUÇÃO
ANOTAR:

Belém 15 / 09 / 82

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

P/conta - Principal : Cr\$. 5.000,00.....

Cr\$.....

Cr\$.....

TOTAL Cr\$. 5.000,00.....

Reclamante CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA (menor)

Processo Nº 1411/82

Reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE-8/B

~~reclamante~~ acima nomeado depositou a importância supra de CINCO MIL CRUZEIROS= x:x:x
~~reclamado~~ correspondente à

PARTE DO PRINCIPAL (ACORDO) para efeito de AMORTIZAÇÃO

nos termos de ~~sentença~~ o acordo do dia 15 / setembro / 19 82

Secretaria da 2ª J.C.J., em 21 / 09 / 19 82

[Handwritten Signature]
Encarregado
Chefe da Seção de Conciliação e Julgamento
DAP - 813

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RECIBO DE PAGAMENTOS

PROCESSO: Nº 2ª J.C.J. - 1411/82 Cr\$- 5000000

RECLAMANTE: 566 CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA
RECLAMADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ASSEMBLÉIA DO

RECEBI DA SECRETARIA DA 2ª J.C.J. DE BELÉM, A QUANTIA SUPRA
DE Cr\$- 5000000 (Cinco mil cru-
zeiros)

REFERENTE A MEUS DIREITOS TRABALHISTAS, NOS REFERIDOS AUTOS, PELO
PARTE
QUE DOU QUITAÇÃO ditando a recda. de depositar a
diferença até a próxima parcela.
Belém, 21 / 9 / 1982

Carlos Alberto Farias da Silva
Reclamante
Advogado

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

12
J.

Principal : Cr\$ 2.000,00

Cr\$

Cr\$

TOTAL Cr\$ 2.000,00

Reclamante CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA (MENOR)

Processo Nº 1411/82

Reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE B/B

~~reclamante~~ ~~reclamado~~ acima nomeado depositou a importância supra de DOIS MIL CRUZEIROS=
..... correspondente à

COMPLEMENTO DO ACORDO para efeito de LIQUIDAÇÃO-1ª PARCELA

nos termos de ~~acordo~~ do dia 15 / setembro / 19 82
o acordo

Secretaria da 2ª J.C.J. em 21 / 09 / 19 82

[Handwritten Signature]
Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

JT - 244



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

13
J.

GUIA DE DEPÓSITO

O Sr. M. MARIA DA CONCEIÇÃO SIROTHEAU
vai à Agência do BANCO DO BRASIL S/A- depositar a

importância de Cr\$ -2.000,00=(DOIS MIL CRUZEIROS)

..... a cujo pagamento foi condenado o

RECLAMADO na reclamação nº 1411/82-20 J.C.J. — Belém apresentada

por CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA (MENOR) contra

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA PARAENSE BLOCO "B".

afim de ocorrer a depósito, importância essa cujo levantamento será determinado pela Presidência desta Junta.

Belém, 24 de setembro de 19 82

[Handwritten Signature]
Diretor da Secretaria

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe da Seção de Execução
DAI - III.9

JT - 247

28 SET 1982
JOSÉ H. R. GOMES

0678SET 28

2.000,00 RMBF

JUNTADA

- FLS. 10-Recibo de depósito
- FLS. 11-Recibo de pagamento
- FLS. 12-Recibo de depósito
- FLS. 13-Guia de depósito
- FLS. 14-Mandado de levantamento.
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____

Data 26 out / 1982

DIRETOR DE SECRETARIA
 Waldemiro Pinheiro Moraes
 Chefe de Secretaria em Substituição

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 informando que até a presente data o recldo.
 não cumpriu com o restante do acordo de fls.

Data: 26 / out 19 82

Waldemiro Pinheiro Moraes
 Chefe de Secretaria em Substituição

Execute-se em 27/10/82

Haroldo da Gama Alves
 Juiz Presidente da 2ª UCJ de Belém

Ao Funcionário *Franco* para providenciar o expediente. 82

Em, / 19.....

Waldemiro Pinheiro Moraes
 Chefe de Secretaria em Substituição



MANDADO DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA DEPOSITADA, NA FORMA ABAIXO

BANCO DO BRASIL S/A

O Doutor **HAROLDO DA GAMA ALVES**....., Juiz do Trabalho,
Presidente da **SEGUNDA**..... Junta de Conciliação e Julgamento, **DE BELÉM**

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta, **"AD HOC" LUCIVAL PEREIRA
BARROS**.....

....., que, à vista do presente mandado, por mim passado e assi-
nado, em seu cumprimento, levante a quantia de Cr\$ **2.000,00** (**dois mil**.....
cruzeiros)

.....), correspondente **depósito efetuado**.....
devidas pelo(a) reclamado(a) **CONDOMÍNIO DO EDIF. DA ASSEMBLÉIA PARAENSE
BLOCO "B"**.....

....., nos autos do Processo n.º **2a.**..... J CJ- **1411/82**.....
em que é reclamante **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**.....

Referida quantia foi depositada no dia **28** de **setembro**..... de **1982**.....
conforme Guia de Depósito de **24** de **setembro**..... de **1982**.....

O QUE CUMPRA, na forma da lei, podendo passar recibo e dar quitação.
Belém 22 de **outubro**..... de **1982** Eu **Maria da Conceição
Mendes de Oliveira Sirotheau**....., datilografei. E eu,
Waldomiro Pinheiro Moraes..... Diretor de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES.....
Juiz do Trabalho
Presidente da **2a. J CJ de Belém**



SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RECIBO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 2ª JCCJ -

14.11/82

CR\$ -

2.000,00

RECLAMANTE:

Carlos Alberto Soares da Silva

RECLAMADO:

Condôminos da Assembleia Paracense

RECEBI DA SECRETARIA DA 2ª JCCJ DE BELÉM, A QUANTIA SUPRA
DE CR\$ - 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

REFERENTES A PARTE MEUS DIREITOS TRABALHISTAS, NOS AUTOS REFERENCIADO,
PELO QUE DOU QUITAÇÃO

Belém, 21/10/1982

X Carlos Alberto Soares da Silva

Reolte./Advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belem

16
f. 1

Ao Funcionário Ednil para
providenciar o expediente. Essentes
Em, 19/11/52

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição



MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de BELÉM

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA

em seu cumprimento, CITE a CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE-BLOCO-B à Av. Presidente Vargas, 762.

, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de TRINTA MIL, QUATRO-CENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS

correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos d O ACORDO no processo n.º 1411/82 - 2a. JCJ,

em audiência de

R E S U M O:

Principal.....	Cr\$-21.000,00
Multa de 30%.....	8.400,00
Custas de execução.....	<u>1.044,00</u>
	Cr\$-30.444,00

Caso não pague, nem garanta e execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado é passado nesta cidade de Belém

, aos 18 dias do mês de novembro de 1.982.

Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Jud.

lavrei o presente. E eu WALDOMIRO PINEHEIRO MORAES

Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente.



18

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR **HAROLDO DA GAMA ALVES**

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de BELÉM

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**

em seu cumprimento, CITE a **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE-BLOCO-B** à **Av. Presidente Vargas, 762.**

para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de **TRINTA MIL, QUATRO-CENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS**

correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos d **O ACORDO** no processo n.º **1411/82 - 2a.** JCJ, em audiência de _____

R E S U M O:

Principal.....	Cr\$-21.000,00
Multa de 30%.....	8.400,00
Custas de execução.....	<u>1.044,00</u>
	Cr\$-30.444,00

Caso não pague, nem garanta e execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém

, aos 18 dias do mês de novembro de 1.982.

Eu, Jose Eduardo Andrade Diniz, Tec. Jud.

lavrei o presente. E eu WALDOMIRO PINEHEIRO HORAES

Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente.

RECIBIDO FM 23-11-82 Antonio Amgaban. P. L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Ribe*

AUTO DE PENHORA

Aos *1* dias do mês de *dezembro* de *1984*,
na *1.ª de março* onde fui vindo eu,
oficial de Justiça da *Ribe* Junta de Conciliação e Julgamento de *Ribe*
abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de
Caen Alberto Jaria de S.O.
contra *Condômino do Edifício Sullis, Parana São B.*
para pagamento da importância de Cr\$ *300000*; não tendo o
executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o
pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à
penhora em *Via Souza de Aguiar Delício Mark*
de 1 cv. n.º 56 lit. f.

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final.
Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

Principal : Cr\$ 29.400,00
Custas Cr\$ 1.044,00
TOTAL Cr\$ 30.444,00

Reclamante CARLOS ALVERTO FARIAS DA SILVA
Processo Nº 2ª. JCC-1411/82
Reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE (JEFFERSON MOREIRA LIMA)
 reclamante
 reclamado
acima nomeado depositou a importância supra de TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS correspondente a LIQUIDAÇÃO para efeito de LIQUIDAÇÃO
nos termos de ~~XXXXXXXXXX~~ do dia 06 / 12 / 1982 o acordo

Secretaria da 2ª J.C.J., em 06 / 12 / 1982

Geothear
Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

JT - 244

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RECIBO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 2ª JCC-1411/82 Cr\$- 29.400,00

RECLAMANTE : 566 Carlos Alberto Farias da Silva

RECLAMADO : Cond. do Edif. da Assemb. Paraense

RECEBI DA SECRETARIA DA 2ª JCC DE BELÉM, A QUANTIA SUPRA DE Cr\$- 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros)

REFERENTE A MEUS DIREITOS TRABALHISTAS, NOS REFERIDOS AUTOS, PELO PARTE QUE DOU QUITAÇÃO

Belém, 16 / 12 / 1982

Carlos Alberto Farias da Silva
Reclamante
Advogado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

1

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

CPF

03 DATA DE VENCIMENTO

22.12.82

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

COND. DO EDIF. DA ASSEMB. PARAENSE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Presidente Vargas

07 NÚMERO

762

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

66.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Belém

12 SIGLA DA U.F.

Pa

13 EXERCÍCIO

19 82

3

14 COTA OU DUODÉSIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

6

17 N.º PROCESSO

1411/82

7

18 REFERÊNCIAS

19 TIPO DA RECEITA



EMOLUMENTOS



CUSTAS



20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CR\$

1.044,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO
EXPEDIDOR

2a. JCCJ

N.º E ESPÉCIE
DO PROCESSO

1411/82

RECLAMANTE(S)

CARLSO ALBERTO BARIAS DA SILVA

RECLAMADO(A)

COND: DO ED. ASS. PARAENSE

GUIA N.º

1014/82

EXPEDIDA EM

17.12.82

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

João

22 EMOLUMENTOS



23 CÓDIGO

1450

24 VALOR - CR\$

25

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28

TOTAL

29 VALOR CR\$

1.044,00

30

AUTENTICAÇÃO

BR 04 98 DEZ 22

1.044,00 R\$

JUNTADA

FLS. 17/18-Mandado de citação.....
 FLS. 19-Auto de Penhora.....
 FLS. 20-Recibo de depósito.....
 FLS. 21-Recibo de pagamento.....
 FLS. 22-Guia DARF-Custas.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....
 FLS.....

Data 14 / jan / 1983

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

CERTIDÃO

Certifico que nos termos do parágrafo único, c, do art. 48 do Regimento Interno, os Órgãos do T.R.T. da 8.a Região, deixaram de funcionar no período de 20 de dezembro de 1982 a 6 de janeiro de 1983

Belém, 14 / jan / 1983

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço os presentes autos informando que os mesmos acham-se liquidados faltando, somente, ser efetuado o levantamento da penhora de fls. 19

Data: 17 / jan / 1983

Chefe de Secretaria

Waldemir Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

Levantar a penhora e liberar o bem.

Em 17.01.83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Of. nº 2a.JCJ-037/83

Belém, 26.01.83.

Senhor,

Com referência ao processo nº 2a.JCJ-1.411/82, entre partes CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA, reclamante-exequenta e, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE - BLOCO- E, informo a V. Sa. que tendo em vista a liquidação de débito nos autos do processo acima referido, fica levantada a penhora e liberado o bem que se achava garantido o débito, constante de uma bomba de água elétrica da marca MARK de kv e nº56.118.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa protestos de consideração.


ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho, no exercício
da Presidência.

Ao

Ilmo. Sr.

Sindico do Edifício da Assembléia Paraense-Bloco-B.

JUNTADA

FLS. 24-Ofício nº 2ªJCJ-037/83.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 26 jan, 1983

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldemar Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente, faço estes autos conclusos, propondo o arquivamento do processo.
Em 27.jan.1983

Waldemar Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

ARQUIVE-SE

Em 27/01/83

Antônio Campos Serra
Juiz de Trabalho Substituto

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A (o) funcionário (a) J Raposo para promover o arquivamento do processo.

Em 27/01/1983

Waldemar Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 27/01/83.

25